

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 14 n.º 20

Brasília-DF, 26 de maio de 2006

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE MAIO DE 2006. O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do artigo 118, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n.º 8.112/90 e o que consta do Processo n.º 53000.050241/2005-89, resolve:

PRORROGAR, por um período de 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 77, de 25 de abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço n.º 16, de 28 de abril de 2006.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário Executivo Interino

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE MAIO DE 2006. O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do artigo 118, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n.º 8.112/90 e o que consta do Processo n.º 53000.053244/2006-55, resolve:

PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 78, de 25 de abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço n.º 16, de 28 de abril de 2006.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário Executivo Interino

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2006. O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do artigo 118, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n.º 8.112/90 e o que consta do Processo n.º 53000.050241/2005-89, resolve:

PRORROGAR, por um período de 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 75, de 24 de abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço n.º 16, de 28 de abril de 2006.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário Executivo Interino

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2006. O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do artigo 118, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n.º 8.112 de dezembro de 1990, resolve:

PRORROGAR, por igual período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 79, de 26 de abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço n.º 16, de 28 de abril de 2006.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário Executivo Interino

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 22 DE MAIO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO GEWILTON LOPES, matrícula nº 807.390, CPF nº 029.165.761-34 e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA, matrícula nº 809.972, CPF 338.762.824-20, para fiscal do Contrato nº 05/2006-MC, assinado em 17.05.2006, processo nº 53000.000471/2006-88, firmado com a empresa FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gasolina comum e álcool hidratado para abastecimento da frota de veículos oficiais do Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, de acordo com as condições e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 04/2006-MC e seus Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento
Administração

PORTARIA Nº 049, DE 22 DE MAIO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO GEWILTON LOPES, matrícula nº 807.390, CPF nº 029.165.761-34 e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA, matrícula nº 809.972, CPF 338.762.824-20, para fiscal do Contrato nº 06/2006-MC, assinado em 17.05.2006, processo nº 53000.000471/2006-88, firmado com a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de óleo para abastecimento da frota de veículos oficiais do Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, de acordo com as condições e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 04/2006-MC e seus Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento
Administração

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
AILA DE FRANÇA ARAÚJO	455235	Brasília – DF	22/05 a 05/06/06
ALEXANDRA LUCIANA COSTA	1311638	São Paulo – SP	26/05 a 27/05/06
ANGELA MARIA XAVIER GOUVEIA MONTEIRO	1453723	Florianópolis – SC	17/05 a 20/05/06
ANGELA MARIA XAVIER GOUVEIA MONTEIRO	1453723	São Paulo – SP	24/05 a 26/05/06
ÁTILA AUGUSTO SOUTO	6172965	São Paulo – SP	23/05 a 25/05/06
BENEDITO MEDEIROS NETO	8008876 7	São Paulo – SP	23/05 a 24/05/06
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília – DF	30/05 a 13/06/06
EDILEIDE PEREIRA PASSOS	0455406	Brasília – DF	22/05 a 05/06/06
EDNO FERNANDES AGUIAR	1517545	Brasília – DF	15/05 a 16/05/06
EDNO FERNANDES AGUIAR	1517545	Tiradentes-MG/ Barbacena-MG	10/05 a 13/05/06
ELIAS NAGIB DAVID	1467249	Foz do Iguaçu – PR	17/05 a 20/05/06
ENGLES CARVALHO DE SOUZA	0755162	Brasília – DF	31/05 a 02/06/06
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	0810125	Brasília – DF	24/05 a 26/05/06
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	0810125	Brasília – DF	28/05 a 11/06/06
EUDES TEIXEIRA CIPRIANO	7002361	Foz do Iguaçu – PR	17/05 a 20/05/06
EUDES TEIXEIRA CIPRIANO	7002361	Belo Horizonte – MG	22/05 a 25/05/06
FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA	0777799	Belo Horizonte – MG	10/05 a 12/05/06
FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA	0777799	Belo Horizonte – MG	18/05 a 19/05/06
FRANCISCO EDUARDO CARVALHO CÂMPERA	1512168	São Paulo-SP/ Belo Horizonte- MG	18/05 a 19/05 e 22/05 a 23/05/06
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO	1093561	Abadiânia - GO	10/05/06

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 20	Brasília-DF, 26 de maio de 2006	
FRANCISCO MOREIRA DE MENESES	1224562	Rio de Janeiro – RJ	21/05 a 24/05/06
FRANKLIN DIAS COELHO	0310535	Brasília – DF	17/05/06
GUILHERME G. SOARES QUINTAS	1312826	Abadiânia – GO	10/05/06
HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA	1512190	Rio de Janeiro-RJ/ São Paulo-SP	22/05 a 24/05/06
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	1510931	Rio de Janeiro – RJ	18/05/06
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	1510931	Rio de Janeiro – RJ	31/05 a 02/06/06
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO	2122242	São Paulo – SP	24/05 a 26/05/06
JOSÉ ALVES DIAS	1217106	São Luis – MA	21/05 a 26/05/06
JOSÉ ANTONIO DA CUNHA	0809986	Abadiânia – GO	10/05/06
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE	1503336	Belo Horizonte – MG	18/05 a 19/05/06
LÚCIA SOARES BARBOSA	0453198	Brasília – DF	22/05 a 05/06/06
MARILDA MARIA LOPES	0454964	Brasília – DF	17/05 a 19/05/06
MARILDA MARIA LOPES	0454964	Brasília – DF	29/05 a 12/06/06
MÁRIO BALLONA CORREA	1346739	Brasília – DF	22/05 a 02/06/06
MOACIR SATURNINO DE ARAÚJO	0455222	Brasília – DF	22/05 a 05/06/06
PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	1093539	Belo Horizonte - MG	18/05 a 20/05/06
REINALDO PEREIRA DE MATTOS	1296935	Brasília – DF	22/05 a 02/06/06
ROBERTO BERMUDEZ CAEIRO	0778078	Brasília – DF	22/05 a 05/06/06
SILVANA DE ARAÚJO ANDRADE	454978	Brasília – DF	22/05 a 05/06/06
SUELY DE CARVALHO ALBUQUERQUE	0454700	Brasília – DF	29/05 a 02/06/06
VERA LÚCIA FERREIRA FRANÇA	0778163	Brasília – DF	22/05 a 05/06/06
WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR	1455601	Belém – PA	31/05 a 03/06/06
WILLIAM CLARET TORRES	6678523	Maceió – AL	28/05 a 02/06/06
YASKARA LAUDARES	1506054	São Paulo – SP	18/05/06

Brasília, 26 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo nº 10980001108/81

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
1079135	Lei nº 6.732 de 1979	OSVALDO CAVALCANTE VIDA			
		FG-3 (CONCESSÃO) DAS-4 (SUBST. PROGRESSIVA)	1/5	10.08.45 04.01.64	05.12.79
		FG-3 (COCESSÃO)	1/5	10.08.46	05.12.79
		FG-3 (CONCESSÃO)	1/5	10.08.47	05.12.79
		FG-3 (CONCESSÃO)	1/5	10.08.48	05.12.79
		FG-3 (CONCESSÃO)	1/5	04.01.63	05.12.79

ELIETE ALVES CALDAS – FG-1/COLEG/CGGP

SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	COD
MARIA SÔNIA COSTA REIS	0831293	JOSÉ DOS SANTOS REIS	ESPOSO	01
AROLDI TAVARES DA SILVA	0832708	ALAIDE SANTOS RODRIGUES	ESPOSA	01
JOÃO MANOEL BUENO	0829404	ALAIDE PAULO BUENO	ESPOSA	03
EVANÍLIA RAMOS	0826336	ARILENE RAMOS DUARTE	MENOR SOB GUARDA	03
		ARIANE RAMOS DUARTE	MENOR SOB GUARDA	03
MÁRIO BARONTO SANTIAGO	0815821	ELY REIS SANTIAGO	ESPOSA	01
ELY REIS SANTIAGO	0815819	MÁRIO BARONTO SANTIAGO	ESPOSO	01
JOSÉ AUTO ARAÚJO	0827817	DULCE CAIRES ARAÚJO	ESPOSA	02

WALDIR SILVA	0834264	IRENE MAGALHÃES	ESPOSA	01
--------------	---------	-----------------	--------	----

Boletim de Serviço		Ano 14 - n.º 20	Brasília-DF, 26 de maio de 2006	
		SILVA RICARDO MARCÍLIO MAGALHÃES SILVA	FILHO INVÁLIDO	03
DENIZE BORGES MALTA	1048255	JOÃO MALTA DE MELO	FILHO INVÁLIDO	03
EVANIR ROCHA GUIMARÃES	0454864	EVA LÚCIA GUIMARÃES MAGALHÃES	FILHA INVÁLIDA	01
LAVÍNIA CLÁUDIO TEIXEIRA DUARTE	0811577	MARCELO TEIXEIRA DUARTE RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DUARTE	FILHO INVÁLIDO FILHA INVÁLIDA	03 03
JOSÉ ERICSOM MONTEIRO RODRIGUES	0833330	LÊDA CONCEIÇÃO MONTEIRO	ESPOSA	01
WALDEMIRO PINHEIRO AZEVEDO	0832995	MARIA JOSÉ MACHADO GUEDES	COMPANHEIRA	03
NATALINO SILVA	0829516	ILMA RODRIGUES GARCIA	COMPANHEIRA	01
JOÃO EDSON BARBOSA	0830016	LOIVA MARQUES BARBOSA IZAIAS DEMETHRIÚS ROCHA BARBOSA	ESPOSA FILHO	02 01
AYRTON CORREA	0816468	HILDA FERREIRA CORREA RICARDO LUIZ FERREIRA CORRÊA	ESPOSA FILHO INVÁLIDO	03 03
MAURÍCIO VARELA ANTUNES	0836625	NÚBIA DE ALBUQUERQUE ANTUNES	ESPOSA	02

Brasília, 26 de maio de 2006.

MIGUEL LUIZ DE JESUS – Chefe do Serviço de Pensões

PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

MATRÍCULA	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
809367	UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO	SSCE	03/05/1977 A 02/05/1982	05/07/2006 A 03/08/2006	53000.055571 /2006-41
13468911	RICARDO MENDES DA SILVA	ANATEL/RS DIAPE/CGGP	15/12/1982 A 14/12/1987	17/07/2006 A 15/08/2006	53508.007539 /2006-49
809712	LUIZ ALBERTO FERREIRA DE ASSIS		06/11/1982 A 05/11/1987	05/07/2006 A 03/08/2006	53000.055570 /2006-05

Brasília-DF, 25 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

"RETIFICAÇÕES"

Solicito tornar sem efeito a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 11 de 24/03/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDAO	RIO DE JANEIRO/BELO HORIZONTE/MG	23/03 A 24/03/2006

Brasília, 22 de maio de 2006.

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador de Administração Financeira

Solicito retificar a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 11 de 24/03/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

Onde se lê:

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA	BELO HORIZONTE E TIRADENTES	23/03 A 25/03/2006

Leia-se:

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA	BELO HORIZONTE E TIRADENTES	23/03 A 24/03/2006

Brasília, 22 de maio de 2006.

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador de Administração Financeira

Solicito tornar sem efeito a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 12 de 31/03/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ARIANE DURCE MACIEL SILVA	BELÉM/PA	30 A 31/03/2006

Brasília, 22 de maio de 2006.

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador de Administração Financeira

Solicito retificar a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 16 de 28/04/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

Onde se lê:

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	BRASÍLIA/DF	24/04/ A 08/05/2006

Leia-se:

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	BRASÍLIA/DF	24/04 A 28/04/06 E 01/05 A 08/05/2006

Brasília, 22 de maio de 2006.

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador de Administração Financeira

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53999.008766/1978

SERVIDOR(A): AIRTON LUIZ MORAES BARRETO

MATRÍCULA: 0829883

CARGO: CARTEIRO - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de março de 1987, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento (C-V)	Cz\$	1.586,61
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	Cz\$	237,99
c) Abono Especial Lei 7333 (19,8%)	Cz\$	90,57
TOTAL:	Cz\$	1.915,17

A partir de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-V)	R\$
136,85	
b) Adic. Tempo de Serviço (16%)	R\$
56,00	
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$
213,15	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,12	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
560,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
90,60	
g) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
TOTAL:	R\$
1.118,59	

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.017090/1977

SERVIDOR(A): CLODOMIRO ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0836340

CARGO: CARTEIRO - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 abril de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (17%) 34,00	R\$	
c) Complemento Sal. Mínimo 64,50	R\$	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,10
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 320,00	R\$	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 6,80	R\$	
TOTAL: 562,90	R\$	

A partir de abril de 2004, mês do óbito.

a) Provento (C-V) 136,85	R\$	
b) Adic. Tempo de Serviço (17%) 40,80	R\$	
c) Complemento Sal. Mínimo 103,15	R\$	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 2,12	R\$	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 384,00	R\$	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 6,90	R\$	
g) Vant. Pec. Individual 59,87	R\$	

TOTAL: R\$
733,69

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.012357/1977
SERVIDOR(A): EDSON MACEDO
MATRÍCULA: 0817919
CARGO: VENDEDOR DE SELOS - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de abril de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$
261,49	
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$
54,91	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,47	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
418,38	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
TOTAL:	R\$
753,05	

A partir de 1º de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 20	Brasília-DF, 26 de maio de 2006
a) Provento (C-VI) 264,09		R\$
b) Adic. Tempo de Serviço (21%) 73,50		R\$
c) Complemento Salário Mínimo 85,91		R\$
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 3,50		R\$
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 560,00		R\$
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 146,70		R\$
g) Vant. Pec. Individual 59,87		R\$
TOTAL: 1.193,57		R\$

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.008888/1980

SERVIDOR(A): ENOIR OCHÔA

MATRÍCULA: 0837247

CARGO: CARTEIRO - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de janeiro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
-------------------	-----	--------

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 20	Brasília-DF, 26 de maio de 2006
b) Adic. Tempo de Serviço (28%) 50,40		R\$
c) Complemento Sal. Mínimo 44,50		R\$
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 2,77		R\$
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 288,00		R\$
TOTAL: 521,17		R\$

A partir de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-V) 136,85		R\$
b) Adic. Tempo de Serviço (28%) 98,00		R\$
c) Complemento Sal. Mínimo 213,15		R\$
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 2,80		R\$
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 560,00		R\$
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 90,60		R\$
g) Vant. Pec. Individual 59,87		R\$
TOTAL: 1.161,27		R\$

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53730.000050/2002**SERVIDOR (A):** IRACAHY SOARES PITTA**MATRÍCULA:** 0811856**CARGO:** POSTALISTA - BIV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 07 março de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (B-IV)	R\$
309,82	
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$
65,06	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,87	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
495,71	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
TOTAL:	R\$
889,26	

A partir de 1º de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (B-IV)	R\$
312,91	
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$
73,50	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
37,09	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,91	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
560,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
g) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
TOTAL:	R\$
1.193,98	

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.016286/1977
SERVIDOR(A): LUZIA DE GREGORIO MIRANDA
MATRÍCULA: 0815941
CARGO: POSTALISTA - BIV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 março de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (B-IV)	R\$
309,82	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$
77,45	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
4,58	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
495,71	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
TOTAL:	R\$
902,36	

A partir de 1º de janeiro de 2004, mês do óbito.

a) Provento (B-IV)	R\$
312,91	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$
78,22	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
4,63	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 20	Brasília-DF, 26 de maio de 2006
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 500,65		R\$
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 14,90		R\$
f) Vant. Pec. Individual 59,87		R\$
TOTAL: 971,18		R\$

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.003628/1977

SERVIDOR(A): MARIA SEBASTIANA CALDEIRA MERLO

MATRÍCULA: 0826857

CARGO: OPERADOR POSTAL - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 23 de abril de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-VI) 261,49	R\$
b) Adic. Tempo de Serviço (14%) 36,60	R\$
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 3,10	R\$
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 418,38	R\$

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 20	Brasília-DF, 26 de maio de 2006
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
14,80		
TOTAL:		R\$
734,37		

A partir de 1º de maio de 2003, mês do óbito.

a) Provento (C-VI)	R\$
264,10	
b) Adic. Tempo de Serviço (14%)	R\$
36,97	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,13	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
422,56	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,90	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
TOTAL:	R\$
801,53	

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53610.000034/2002
SERVIDOR(A): OLIVAL GOMES DA COSTA
MARTÍCULA: 0836236
CARGO: GUARDA FIOS – CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído n fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 15 de março de 2002, data Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$
261,49	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
39,22	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,10	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
418,38	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
TOTAL:	R\$
736,99	

A partir de 1º de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-VI)	R\$
264,09	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
52,50	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
85,91	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,13	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
560,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
g) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
TOTAL:	R\$
1.172,20	

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.028495/2004-30
SERVIDOR(A): UBIRATAN DE OLIVEIRA LAGO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Em decorrência de revisão de cargo e posicionamento do ex servidor, a Coordenação de Legislação deste Órgão proferiu despacho favorável ao seu enquadramento como Agente Administrativo, ref. 29, a partir de 1º de novembro de 1974, de acordo com Decreto nº 77.296, de 15 de março de 1976, e demais progressões do cargo, bem como reposicionamento de que trata a EM/DASP nº 77, de 1985.

Face a ocorrência, o servidor será posicionado da referência NM 22, classe B, para a referência NM 29, classe C, a partir de 13 de março de 1985, data da EM 77.

Dada a aplicação da Lei nº 7.923/89, a referência do servidor passa a ser discriminada como NI 29. E posteriormente é enquadrada como Classe B, Padrão II, nos termos da Lei nº 8.460/92.

Com o advento da Lei nº 8.627/93, a Classe B, Padrão II, é reenquadrada como Classe B, padrão VI, e por força da mesma legislação o servidor é reposicionado em mais 03 padrões, passando para Classe A, Padrão III.

A partir de julho de 1985, data da aplicação da EM/77.

a) Provento NM 29 (31/35)	Cr\$	981.247,43
b) Ad. Temp. Serv. (25%)	Cr\$	276.965,00
c) Abono Esp. Lei 7333/85	Cr\$	63.238,03
TOTAL:	Cr\$	1.321.450,46

A partir de fevereiro de 2006, data da alteração

a) Provento A III (31/35)	R\$	342,89
b) Ad. Temp. Serv. (29%)	R\$	112,26
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei 8.216/91	R\$	4,00
d) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$	548,62
e) Grat. 10404/GDATA	R\$	146,70
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$	59,87

TOTAL: R\$
1.214,34

Brasília, 23 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53610.000022/2002
SERVIDOR(A): WILSON SANTANA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0836251
CARGO: CONDUTOR DE MALAS - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 06 de março de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$
135,50	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
27,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
44,50	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,10	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
288,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
6,80	
TOTAL:	R\$
503,90	

A partir de 1º de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-V)	R\$
136,85	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
52,50	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 20	Brasília-DF, 26 de maio de 2006
c) Complemento Salário Mínimo		R\$
213,15		
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91		R\$
2,12		
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$
560,00		
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
90,60		
g) Vant. Pec. Individual		R\$
59,87		
TOTAL:		R\$
1.115,09		

Brasília, 26 de maio de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado
Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br